

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

10/02/14
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 07/02/14 a 21/02/14

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.457/2014

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.265/2011 QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FILIAR-SE E CONTRIBUIR
COM A AMUNES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.265/2011, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3.º O valor da contribuição prevista no Artigo 2º desta
Lei para cada exercício é de até R\$ 13.639,68 (treze mil, seiscentos e trinta
e nove reais, sessenta e oito centavos) e a dotação orçamentária para
atender as despesas com a contribuição será proveniente do orçamento
vigente em cada ano, na seguinte dotação orçamentária:**

Recurso Orçamentário: 005005.0412200012.001.33504100000

Fonte de Recurso: 1000.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 07 de fevereiro de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL